

Salomé Dias da Silva

# O ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS EM PORTUGAL

Perceções da sua Implementação

**Dissertação de Mestrado em Serviço Social**

O Acolhimento Familiar de Crianças em Portugal  
Perceções da sua Implementação

Salomé Dias da Silva

Dissertação Apresentada ao ISMT para Obtenção do Grau de Mestre em Serviço Social

**Orientador:** Professor Doutor Manuel Menezes, Professor auxiliar do ISMT

**Membros do júri**

**Presidente:** Professora Doutora Fernanda Daniel

**Arguente:** Professor Doutor Marcelo Gallo

**Coimbra, novembro**

## Índice

	<b>Pág.</b>
<b>Lista de siglas e acrónimos</b> _____	v
<b>Resumo</b> _____	vi
<b>Abstract</b> _____	vii
<b>Introdução</b> _____	1

### **Capítulo I - Enquadramento Teórico**

1.1 – O Acolhimento Familiar no Contexto Europeu _____	2
1.2 – Breve Resenha Histórica do Acolhimento Familiar em Portugal _____	5
1.3 – Potencialidades do Acolhimento Familiar _____	11

### **Capítulo II - Definição dos Procedimentos Metodológicos**

2.1 – Objeto de Estudo _____	15
2.2 – Questão de Partida _____	15
2.3 – Objetivos Geral e Específicos _____	16
2.4 – Natureza e Método de Pesquisa _____	17
2.5 – Delimitação do Universo da Pesquisa e Constituição da Amostra _____	18
2.6 – Técnica de Análise de Dados _____	19

**Capítulo III – Análise e Discussão de Resultados**

3.1 - Caracterização Socioprofissional do Entrevistados _____	21
3.2 – Análise e Discussão de Resultados _____	22
3.2.1 –Influências do Enquadramento Jurídico na Efetivação do Acolhimento Familiar_	23
3.2.2 – Papel das Organizações da Sociedade Civil na Promoção da Medida _____	26
3.2.3 – Representações sobre o Acolhimento Familiar _____	28
3.2.4 – Importância dos Diferentes Atores no Decorrer do Processo _____	30
3.2.5 – Importância do Contexto Familiar no Desenvolvimento da Criança _____	32
3.2.6 – Estratégias de Potencialização do Acolhimento Familiar _____	35
<b>Conclusão</b> _____	39
<b>Referências Bibliográficas</b> _____	42

**Apêndices**

## **Lista de Siglas e Acrónimos**

**ISS, IP** – Instituto da Segurança Social, IP

**LPCJP** – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

**MPP** – Medida de Promoção e Proteção

**SCML** – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

**UNICEF** – Fundo das Nações Unidas para a Infância

## **Resumo**

A Medida de Promoção e Proteção Acolhimento Familiar no Sistema de Promoção e Proteção Português é o tema do estudo. O principal objetivo da dissertação é conhecer as percepções dos especialistas relativamente à implementação do Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção das crianças em risco/perigo em Portugal. A metodologia utilizada foi qualitativa. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas a nove participantes e o tratamento de dados foi efetuado através da análise de conteúdo. Os principais resultados desta investigação vão ao encontro da literatura analisada nas diferentes dimensões, no que diz respeito à medida do Acolhimento Familiar. Nomeadamente ao nível do enquadramento jurídico, do contributo das organizações da sociedade civil, as representações relativas ao Acolhimento Familiar, a importância da família, as estratégias que podem potencializar o Acolhimento Familiar e, a importância de todos os intervenientes durante o processo. Quanto às percepções dos especialistas, acerca da implementação do Acolhimento Familiar em Portugal, constatou-se que a legislação não é a condicionante principal, a ela estão inerentes um conjunto de fatores, entre os quais: a implementação da medida na prática, a preferência que é dada ao Acolhimento Residencial, a falta de investimento estatal, o desconhecimento que existe relativamente à medida, a localização geográfica das entidades de enquadramento e a falta de reconhecimento que é dada às famílias de acolhimento.

**Palavras-chave:** Sistema de Promoção e Proteção; Acolhimento Familiar em Portugal; Famílias de Acolhimento; Implementação

## **Abstract**

The Promotion and Protection Measure Family Fostering in the Portuguese Promotion and Protection System is the topic of this study. The main objective of this dissertation is to find out the perceptions of experts regarding the implementation of Family Fostering as a promotion and protection measure for children at risk/in danger in Portugal. The methodology used was qualitative. Semi-structured interviews were conducted with nine participants and data were processed using content analysis. The main results of this research are in line with the literature analyzed in the different dimensions, with regard to the Family Foster Care measure. These include the legal framework, the contribution of civil society organizations, the representations concerning Foster Care, the importance of the family, the strategies that can enhance Foster Care, and the importance of all those involved in the process. As for the experts' perceptions regarding the implementation of Family Friendly Care in Portugal, it was found that legislation is not the main conditioning factor, but that a number of factors are inherent to it, including: the implementation of the measure in practice, the preference given to Residential Care, the lack of state investment, the lack of knowledge about the measure, the geographic location of the supporting entities, and the lack of recognition given to foster families.

**Keywords:** Promotion and Protection System; Family Fostering in Portugal; Foster Families; Implementation

## Introdução

O Acolhimento Familiar sempre esteve integrado na sociedade portuguesa, estando na sua origem um espírito de entreatajuda, solidário e tudo o que se encontra inerente aos laços familiares. O Acolhimento Familiar foi criado como forma de responder aos maus-tratos e, por isso, a maior parte das crianças que estão inseridas nesta medida foram marcadas por percursos de vida problemáticos associados a situações familiares complicadas. É uma medida alternativa ao acolhimento residencial, de carácter temporário, que pressupõe o regresso da criança à sua família biológica quando todas as condições estiverem reunidas. Tendo em vista esse objetivo, dever-se-á acompanhar e trabalhar as competências parentais das famílias (Chaves, 2018).

O Acolhimento Familiar é uma das medidas de promoção e proteção (MPP) que se encontra consagrada na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP). Esta tipologia de medida pretende garantir às crianças que são retiradas da sua família biológica uma vivência familiar de carácter temporário enquanto esperam o retorno ao seu agregado familiar ou a definição de um outro projeto de vida que tenha como finalidade salvaguardar o seu bem-estar (Chaves, 2018).

Com a exceção de duas instituições que têm vindo a apostar nesta MPP, a opção pelo Acolhimento Familiar não tem sido muito significativa em Portugal. A Mundos de Vida, criou em 2006, o primeiro serviço de especialização em Acolhimento Familiar tendo um acordo com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga o que lhe permite captar, seleccionar e formar famílias de acolhimento. Em 2020, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) passou, igualmente, a enveredar esforços no sentido de promover esta MPP. Sendo que, no período de um ano conseguiu seleccionar 30 famílias de acolhimento (Chaves, 2018).

Perante esta conjuntura, foi elaborada a pergunta de partida da pesquisa, “Quais as perceções dos especialistas acerca da implementação do Acolhimento Familiar no Sistema de Promoção e Proteção em Portugal?”

Como objetivo geral esta investigação pretende conhecer as perceções dos especialistas relativamente aos condicionalismos e potencialidades do Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção das crianças em risco/perigo em Portugal.

## **1. Enquadramento Teórico**

### **1.1. O Acolhimento Familiar no Contexto Europeu**

Nos últimos anos, face aos impactos positivos do Acolhimento Familiar retratados pelos estudos elaborados, a Europa tem assumido de uma forma progressiva políticas de desinstitucionalização de crianças e jovens em perigo. A evolução do processo do Acolhimento Familiar está diretamente relacionada com os fatores históricos e culturais presentes em cada país, sendo assim criadas as principais diferenças desta medida no contexto europeu (Negrão, Moreira, Veríssimo & Veiga, 2019; Valle & Bravo, 2013).

O modelo de sistema nos países nórdicos, procura abordar o bem-estar tendo como base o apoio das famílias, focando os seus problemas sociais no acesso à educação e à igualdade de oportunidades. Nos países mediterrânicos, a família é vista como um provedor de bem-estar (Valle & Bravo, 2013). Enquanto os países ibero-americanos, como é o caso de Portugal e Espanha, possuem determinadas características ao nível histórico, cultural e político que os diferencia tendo fortes influências na forma como o sistema de proteção à criança e as suas políticas se refletem na prática (Delgado, López, Carvalho & Valle, 2015).

Portugal e Espanha são dois países que apresentam características semelhantes. De acordo com Delgado et al:

a permanência no acolhimento já referida, a inexistência de campanhas regulares de recrutamento e de seleção de novos acolhedores, a escassez de famílias de acolhimento disponíveis para acolher, o funcionamento de serviços de acolhimento com poucos recursos humanos e materiais, o que dificulta o acompanhamento das colocações e dos acolhedores, e a falta de sistemas estatísticos e de monitorização destas intervenções (Delgado, López, Carvalho & Valle, 2015:842).

Os dois traços fraturantes ao nível das diferenças entre estes dois países são a expressão da medida de colocação em Acolhimento Familiar, sendo Espanha o país com uma percentagem mais elevada nesta tipologia de resposta, e a preferência do Acolhimento Residencial a que permanece em Portugal. Tendo em conta o último traço referido, o *Committee on the Rights of the Child* (2014) referiu que Portugal deve dar mais ênfase à necessidade de consolidar a prestação de cuidados baseados na família e iniciar-se uma forte movimentação quanto às políticas de desinstitucionalização tendo como objetivo reduzir a expressão da medida do Acolhimento Residencial (Delgado, López, Carvalho & Valle, 2015; Figueiredo, 2021).

Em comparação com outros países europeus, Portugal apresenta valores muito inferiores no que concerne ao Acolhimento Familiar. Através de dados estatísticos fornecidos pelo relatório da Eurochild e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Portugal apresenta uma percentagem de 2% de crianças em Acolhimento Familiar, seguindo-se a resposta de crianças em Acolhimento Residencial com uma taxa de 95%. Esta discrepância de valor demonstra que os efeitos das alterações introduzidas em 2019<sup>1</sup> ainda não se fizeram sentir, continuando o Acolhimento Familiar a ter baixa representatividade em Portugal (Chaves, 2018; Eurochild & UNICEF, 2021).

De acordo com os dados recolhidos pelo relatório da Eurochild & UNICEF no ano de 2021, os países com maior representatividade percentual no Acolhimento Familiar são: a Irlanda e Malta. A Irlanda apresenta uma taxa de 91% relativamente às crianças em Acolhimento Familiar, contrastando com o valor percentual correspondente às crianças em Acolhimento residencial que é de 9%. O número total de crianças em cuidados alternativos<sup>2</sup> é de 5.983, sendo 5.458 o número correspondente às crianças que estão em resposta de Acolhimento Familiar. No que diz respeito a Malta, este apresenta a totalidade de 659 crianças em Acolhimento Familiar e 38 crianças em resposta de Acolhimento Residencial. Representando a totalidade de 95% à resposta de crianças em Acolhimento Familiar e apenas 5% das crianças de encontram na resposta de Acolhimento Residencial (Eurochild & UNICEF, 2021).

---

<sup>1</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro.

<sup>2</sup>É qualquer medida que procure garantir a proteção e o bem-estar das crianças que se encontrem privadas de cuidados parentais ou que se encontrem em risco. (Eurochild & UNICEF, 2021)

Na tabela seguinte, de acordo com dados estatísticos fornecidos pelo relatório da Eurochild & UNICEF no ano de 2021, apresento as percentagens de cada país referente ao Acolhimento Familiar:

**Tabela 1**

*Taxa do Acolhimento Familiar em Alguns Países no Contexto Europeu no ano de 2021*

País	Percentagem
Espanha	48%
Grécia	16%
Irlanda	91%
Itália	52%
Malta	95%
Portugal	2%

*Fonte – Eurochild & UNICEF 2021*

## 1.2. Breve Resenha Histórica do Acolhimento Familiar em Portugal

A MPP que abrange o Acolhimento Familiar, sofreu múltiplas alterações legislativas ao longo dos anos.

Em 1979, surge o primeiro Decreto-Lei<sup>3</sup> referente ao Acolhimento em colocação Familiar, em que o mesmo é responsável por definir o que é colocação familiar e os objetivos pretendidos com o mesmo. Decorridos treze anos surgiu uma alteração legislativa que deu origem a novo Decreto-Lei<sup>4</sup>. Este tem como principal objetivo adequar a legislação às novas realidades sociais, definindo as modalidades do Acolhimento Familiar e as tipologias de famílias de acolhimento existentes. No decreto o acolhimento familiar passa a ser definido como a colocação temporária da criança junto de uma família que possui condições para garantir a segurança, o afeto e o bem-estar da mesma, respeitando a sua individualidade, contrariamente à família biológica da criança. Neste diploma são considerados família natural da criança os familiares de 1.º grau da linha reta e os de 2.º grau da linha colateral, por família natural entende-se que é um grupo de pessoas que vive como uma família onde são partilhados afetos, problemas e tarefas independentemente de possuírem laços de parentesco ou não (Delgado, 2010).

Surgindo um novo Decreto-Lei<sup>5</sup> no ano 2008, relativo ao Acolhimento Familiar que procurou estabelecer o regime de execução do Acolhimento Familiar como medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo, uma vez que em 1999 é aprovada a LPCJP<sup>6</sup>. Neste novo diploma, há uma redefinição do Acolhimento Familiar, passando este a ser definido como “a atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito e visa a integração da criança ou do jovem em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessárias ao seu desenvolvimento integral”. (Art. 2.º do Decreto-Lei n.º 11/2008)

---

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 288/79, de 13 de agosto

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 190/92, de 3 de setembro

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro

<sup>6</sup> Lei n.º 147/99, de 1 de setembro

Esse mesmo decreto define quais são os traços estruturais do Acolhimento Familiar, sendo eles:

(a)previsibilidade do regresso à família biológica; (b) transitoriedade da colocação; (c)regulamentação do acolhimento em lar profissional; (d) classificação restrita do âmbito da medida, permitindo a colocação apenas na família sem laços de parentesco; (e) retribuição uniforme pelo serviço de acolhimento prestado, com excepção do acolhimento de crianças com problemas e necessidades especiais; (f) alargamento e aprofundamento dos requisitos e condições de candidatura no processo de selecção dos acolhedores; (g) aposta no aumento do nível social e económico das famílias de acolhimento, associado a níveis mínimos de escolaridade; (h) consagração de um período prévio de preparação e de cessação da colocação; (i) possibilidade de manutenção dos contactos entre a criança e os ex-acolhedores após a cessação da colocação (Delgado, 2010, p.561).

Por forma a clarificar o sistema de promoção e protecção, em 2008 foi promulgado um novo Decreto-Lei<sup>7</sup>, que define o regime de execução das medidas de promoção dos direitos e de protecção das crianças e jovens em perigo referente às medidas a executar em meio natural de vida nomeadamente: apoio juntos dos pais, apoio junto de outro familiar, a confiança a pessoa idónea e o apoio para a autonomia de vida. Ou seja, a partir desta promulgação, o Acolhimento Familiar começou apenas a incluir crianças sem laços de parentesco para com os acolhedores. Através do estabelecimento deste decreto, procurou-se evitar uma sobreposição das MPP, ou seja, as crianças que se encontravam ao abrigo das tipologias de resposta referidas anteriormente deixaram de ser contabilizadas como Acolhimento Familiar (Delgado, 2010).

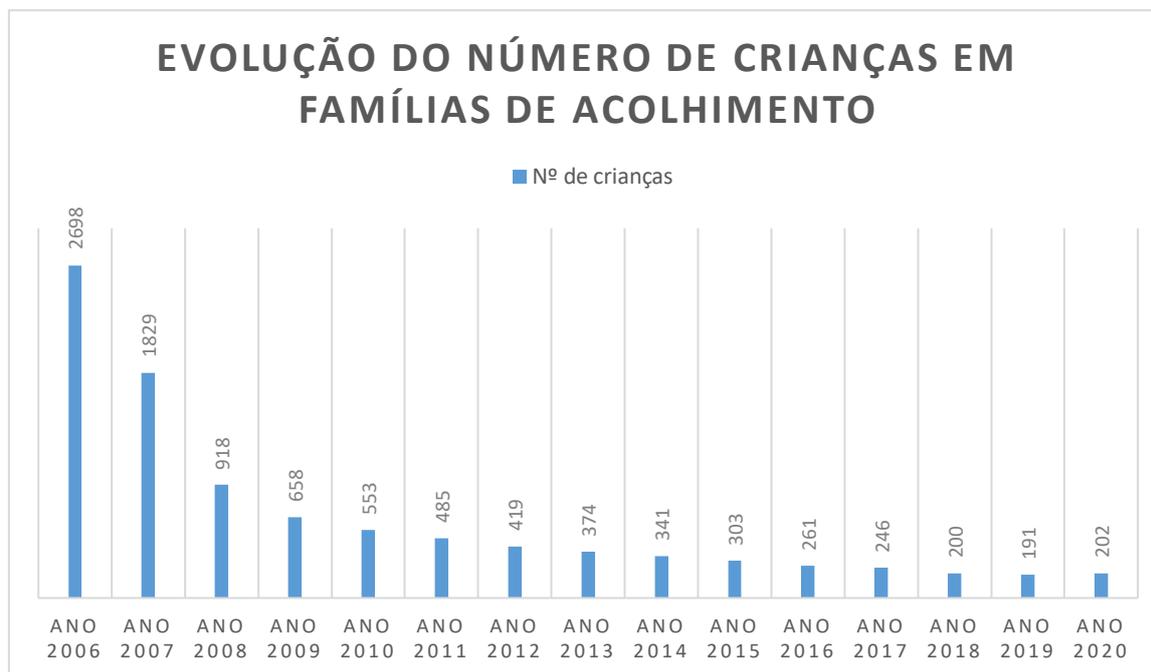
Após as alterações legislativas implementadas em 2008, de acordo com dados fornecidos pelos Relatórios CASA do ano 2016 e do ano 2020, ISS, IP., no espaço temporal que decorreu até 2020, houve um decréscimo no número de crianças em Acolhimento Familiar. Na transição do ano 2007 para 2008, houve um decréscimo acentuado quanto ao número de crianças em famílias de acolhimento, passando de 1829 para 918 as que se encontram ao abrigo da resposta de Acolhimento Familiar e, nos anos sucessivos continuou a haver um decréscimo do número de crianças, como vem representado no gráfico que se segue (Simões, 2018; Relatório CASA 2016; Relatório CASA 2020).

---

<sup>7</sup> Decreto-Lei n. °12/2008, de 17 de janeiro

## Gráfico 1

### *Evolução do Número de Crianças em Famílias de Acolhimento*



Fonte - Relatórios CASA 2016;2020

Em 2015, há uma alteração na LPCJP surgindo daí um novo Decreto-Lei<sup>8</sup>, que idealiza o Acolhimento Familiar como uma medida que deve atender ao superior interesse da criança assim como também deve haver um processo de formação, de seleção e acompanhamento às respetivas famílias de acolhimento. Face à publicação deste Decreto-Lei, o Acolhimento Familiar passa a ser visto como uma medida que deve ser aplicada independentemente da previsibilidade do retorno da criança ao seu agregado familiar ou não para crianças até aos 6 anos de idade. E por isso mesmo, deveria ser considerada uma medida de aplicação privilegiada em relação ao Acolhimento Residencial.

Tendo em conta todas as alterações legislativas que ocorreram relativamente ao Acolhimento Familiar e ao contexto que se vivia, no ano de 2017, é criado um grupo de trabalho onde estão integradas as seguintes entidades: o ISS, a SCML e a Casa Pia. Estas entidades tinham como objeto de trabalho a apresentação de uma proposta de regulamentação do Acolhimento Familiar.

<sup>8</sup> Decreto-Lei n.º142/2015, de 8 de setembro

Face a todo o panorama descrito anteriormente o Decreto-Lei<sup>9</sup>, que entrou em vigor em 2019, veio estabelecer o regime de execução do Acolhimento Familiar. Esta legislação descreve o Acolhimento Familiar como uma medida na qual a criança é atribuída a uma pessoa singular ou a uma família, que possua todas as capacidades para proporcionar à criança a sua integração em meio familiar, à prestação de cuidados que respondam de forma adequada às suas necessidades por forma a assegurar um desenvolvimento integral e um bem-estar à criança. A mesma, tem como previsão o regresso da criança à sua família biológica, a confiança a pessoa idónea, a preparação da criança com confiança a adoção futura ou simplesmente no encaminhamento para autonomia de vida.

Decorrido pouco tempo desde a última publicação da legislação referente ao Acolhimento Familiar, emergiu a Portaria<sup>10</sup> no ano de 2020. Esta define quais são os termos, condições e procedimentos existentes durante o processo de candidatura, seleção, formação e avaliação da família de acolhimento. Esta portaria também procura definir as condições de atuação por parte das entidades de enquadramento no âmbito da execução da medida de Acolhimento Familiar.

Em Portugal, no ano de 2020, ocorreu um aumento de 6% face ao ano de 2019. Este aumento pode estar diretamente relacionado com a alteração legislativa do Decreto-Lei 139/2019, que privilegia o Acolhimento Familiar ao invés do residencial (Chaves, 2018; Simões, 2018).

O Acolhimento Familiar é um processo composto por várias fases: candidatura, seleção e avaliação das famílias de acolhimento, formação das famílias, a preparação da colocação e acompanhamento do acolhimento e a sua cessação (Delgado, 2010).

---

<sup>9</sup> Decreto-Lei n.º 139/2019, 16 de setembro

<sup>10</sup> Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro

O processo de seleção da candidatura a família de acolhimento é feito pela entidade de enquadramento e a seleção das famílias de acolhimento é feita de acordo com os critérios estipulados pela Portaria n. °278-A/2020, de 4 de dezembro:

a) Competências necessárias às funções próprias de uma família de acolhimento, nomeadamente conhecimento dos comportamentos caraterísticos das crianças e jovens a acolher e a disponibilidade e capacidade da família candidata para o estabelecimento de relações seguras e afetivas com as mesmas; b) Disponibilidade para a gestão da vida diária com crianças e jovens, nomeadamente para acompanhar as crianças ou jovens acolhidas em atividades de caráter lúdico e/ou pedagógico; c) Estabilidade sociofamiliar e aceitação do processo de acolhimento familiar por parte de todos os elementos do agregado familiar; d) Motivação adequada ao acolhimento familiar, designadamente o interesse principal no bem-estar da criança; e) Disponibilidade para colaborar e promover a manutenção da relação entre a criança e a sua família de origem, salvo decisão judicial em contrário; f) Disponibilidade para manter uma estreita cooperação com os técnicos da instituição de enquadramento, bem como para colaborar com o técnico gestor do processo de promoção e proteção da criança quando se revele necessário; g) Disponibilidade para participar nas ações de formação inicial e contínua; h) Condições de habitabilidade, higiene e segurança adequadas ao acolhimento de crianças e jovens (Art.3º da Portaria n.º278-A/2020).

Seguindo-se de um processo de avaliação que é realizado através de entrevistas psicossociais e visitas domiciliárias (Art.4º da Portaria n. °278-A/2020).

O processo de formação é constituído por uma sessão informativa, uma formação inicial e uma formação contínua. A sessão formativa ocorre antes da candidatura e procura abranger todas as famílias que tenham como pretensão tornarem-se famílias de acolhimento. Quanto à formação inicial, esta ocorre anteriormente à seleção das famílias de acolhimento e procura abordar temas intrínsecos ao processo do acolhimento familiar. Enquanto a formação contínua é composta por sessões periódicas, com o mínimo de um ano, procurando corresponder às necessidades específicas de cada família de acolhimento que sejam identificadas pela entidade de enquadramento responsável pelo acompanhamento da mesma ou requeridas pela própria família (Art. 14º e Art. 15º da Portaria n. °278-A/2020).

Quanto à preparação da colocação e acompanhamento do acolhimento, este pressupõe encontros entre a família de acolhimento e a família biológica antes do início do acolhimento. A família biológica é preparada para o processo de separação enquanto a criança deve ser integrada de forma gradual na família de acolhimento. O processo de acompanhamento deve ocorrer de forma periódica e regular, com o propósito de acompanhar a família biológica e simultaneamente incluir a família biológica durante este processo, o responsável pela elaboração de relatórios técnicos por forma a avaliar o desenvolvimento físico e psicológica da criança para o parecer de revisão da medida de promoção e proteção (Art.27º da Portaria n.º278-A/2020; Delgado,2010).

Após o decorrer de todo o processo, e após decisão judicial, há cessação do mesmo. Quando ocorre a cessação conforme planeada, tanto a família de acolhimento como a criança são preparadas para a separação. Nessa altura podem voltar a gerar-se sentimentos de angústia e tristeza na criança, pois a mesma relembra os motivos que levaram ao seu Acolhimento Familiar. Nestes casos é de fundamental importância o desenvolvimento de um trabalho conjunto entre a entidade responsável pela medida de proteção, a família de acolhimento e a família biológica, para que a criança não seja prejudicada por mais uma mudança na sua vida que irá exigir uma nova readaptação (Delgado, 2010; Delgado, 2012).

### 1.3. Potencialidades do Acolhimento Familiar

No sistema português a MPP predominante é o Acolhimento Residencial. Segundo o Relatório CASA, referente ao ano 2020, encontram ao abrigo desta resposta um total de 5787 crianças (Delgado, 2010; ISS, 2021).

Não querendo qualificar o Acolhimento Residencial como algo malevolente, mas alguns estudos concluíram que as crianças que se encontram ao abrigo desta tipologia de resposta apresentam problemas ao nível da vinculação, o que se reflete em problemas ao nível do desenvolvimento e bem-estar das mesmas (Marques, Esteves & Fuertes, 2021).

Relativamente ao conceito de bem-estar subjetivo, ele não é consensual, uma vez que existem diferentes definições do mesmo. É um conceito complexo e diversificado tendo em conta que abrange diferentes esferas da vida do indivíduo e como o mesmo avalia e pensa acerca da sua vida. Apesar do bem-estar subjetivo ser considerado um processo individual, este também depende dos contextos interpessoal, social e familiar do indivíduo. Para além do contexto em que a criança está inserida, as relações positivas são igualmente fulcrais para analisar o seu bem-estar subjetivo. Nesse sentido, devem ser tidas em conta algumas variáveis, nomeadamente: satisfação em geral com a sua vida (a sua autopercepção), relação da criança com a sua família de acolhimento, a relação com a escola (envolvimento da família nas atividades da escola, a sua relação com os professores, entre outras), a relação com os seus amigos e as atividades extracurriculares (Delgado, Carvalho & Correia, 2019).

Bowlby definiu a vinculação como um comportamento inerente e, na qual o bebé procura estabelecer uma relação de proximidade com os seus cuidadores, com o objetivo de conseguir proteção, cuidados e o afeto destes. Ou seja, esta relação de proximidade nos primeiros anos de vida tem impacto na saúde mental e no desenvolvimento integral da criança. À medida que a criança se vai a desenvolver, a procura de proximidade com as figuras mais próximas de si, vai-se tornando mais intensiva, estabelecendo-se assim a denominada relação de vinculação. O tipo de vinculação e a natureza que a criança estabelece com a figura de vinculação tem uma preponderância na conceção que a criança tem de si própria e do meio que a envolve (Marques, Esteves & Fuertes, 2021; Marques, 2006).

Quando estabelecida esta relação de vinculação, a criança vai começar a categorizar as pessoas que se encontram no seu meio de acordo com a proximidade e os cuidados que as mesmas lhe prestam, havendo sempre uma figura de vinculação pela qual a criança terá preferência (Marques, Esteves & Fuertes, 2021).

A perda de uma figura de vinculação para uma criança que já seja mais velha e, que se encontre em situação de Acolhimento Residencial assume uma maior relevância, podendo se tornar como uma situação traumática, e ser agudizada caso esta não identifique outro substituto como uma figura de vinculação competente (Marques, 2006).

As crianças que se encontram em Acolhimento Residencial e tenham sofrido maus-tratos por parte dos seus cuidadores apresentam um quadro de tendência depressiva, contrariamente às crianças que se encontram a viver com os seus cuidadores e nunca tiveram qualquer experiência violenta na sua vida. As crianças que vivem em casas de acolhimento tendem a adotar comportamentos mais agressivos, por forma a manifestarem as suas necessidades e emoções (Marques, Esteves & Fuertes, 2021).

As crianças em Acolhimento Residencial apresentam uma vinculação insegura, ou seja, possuem comportamentos ambivalentes. Embora sintam alguma insegurança em relação à sua figura de vinculação, elas procuram proximidade e afeto para com a mesma. Todavia, os efeitos da vinculação não se restringem apenas à primeira infância, uma vez que se repercutem ao longo da sua vida. A experiência de vida de uma criança tem fortes influências na conceção que a mesma tem da vinculação e, por isso é que vai sofrendo alterações ao longo do seu desenvolvimento, possibilitando à criança adquirir diferentes valores e expectativas ao longo do tempo (Marques, Esteves & Fuertes, 2021; Marques, 2006).

O desenvolvimento da criança é influenciado por diversos sistemas, sendo um deles a família. É com este sistema que a maioria das crianças vivencia as suas primeiras interações sociais e aprendizagens, o que lhes irá permitir desenvolver as suas capacidades sociais. Estas interações podem ser mal concebidas por parte da criança caso não haja um bom funcionamento da família, prejudicando assim a criança (Silva, Nunes, Betti & Rios, 2008).

A família é um sistema complexo e para que o mesmo funcione bem deve haver um equilíbrio entre os diversos sistemas. Caso isto não aconteça, uma simples mudança irá provocar alguma instabilidade no funcionamento da família. A família deve ser o nosso “porto de abrigo”, onde nos sentimos seguros e amados. É lá que desenvolvemos as primeiras aprendizagens da nossa vida e também as primeiras relações afetivas. Mas para que a criança e o jovem tenham um desenvolvimento integral, existem necessidades fulcrais a que a família deve procurar responder (Carvalho & Sousa, 2015). De entre as mesmas podem-se salientar as conexas com as áreas: da saúde, da educação, do desenvolvimento emocional e comportamental, a identidade, do relacionamento familiar e social, a apresentação social e por último, a capacidade de autonomia.

Existem diversos modelos que procuram explicar como algumas variáveis da família alteram a dinâmica das mesmas, por exemplo, a Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano apresentada por Urie Bronfenbrenner. Esta teoria diz-nos que o ambiente ecológico em que a criança se encontra tem influência no desenvolvimento pessoal da mesma. O desenvolvimento da criança subdivide-se em quatro subsistemas: microssistema, mesossistema, exossistema e macrossistema. O microssistema é a criança; o mesossistema é onde estão inseridos: a família, a escola/creche e os amigos; o *exossistema* é a rede social dos seus progenitores e o local de trabalho dos mesmos; e, por fim, o *macrossistema* onde constam os valores e as crenças (Silva, Nunes, Betti & Rios, 2008).

De acordo com Bronfenbrenner, o desenvolvimento psicológico da criança é comprometido:

pela ação recíproca entre os ambientes mais importantes nos quais a criança circula (ex.: família/creche; família/escola); (b) pelo que ocorre nos ambientes frequentados pelos pais (ex.: trabalho, organizações comunitárias); (c) pelas mudanças e/ou continuidades que ocorrem com o passar do tempo no ambiente em que a criança vive, e que têm efeito cumulativo (Bronfenbrenner, 1996 *cit in* Silva, Nunes, Betti & Rios, 2008, p.217).

O Acolhimento Familiar é um panorama que representa um desafio muito complexo, quer para a criança, quer para a família de acolhimento. Uma vez que é um período em que não só convivem com estilos de vida diferentes dos que estão habituados, mas também de readaptação de relações entre os membros. Quando a criança é inserida numa família ela tem a oportunidade de criar relações, novos padrões de vida. Esta nova realidade é acompanhada por um processo, e que muitas vezes não é suficiente, exigindo assim a intervenção simultânea por parte de outros serviços (educativos e terapêuticos) no decorrer do mesmo (Simões, 2018; Delgado, 2010).

A família de acolhimento assume um papel fulcral na vida da criança, pois tem que possuir capacidade para ser a “ligação” entre a criança e a sua família biológica de uma forma compreensiva e dinâmica. E, também, tem que criar uma boa relação com a criança, mas sem procurar querer substituir a família de origem. Muitas vezes, é uma tarefa complexa, exigindo o acompanhamento por parte de profissionais da entidade responsável pela aplicação da medida (Diogo, 2017; Diogo & Branco, 2021).

O acompanhamento profissional das famílias de acolhimento deve tomar em consideração cinco grandes áreas de intervenção: a perceção do papel parental, a autoeficácia dos pais, a capacidade de adaptação às necessidades dos filhos, o suporte social e, por fim, as competências parentais. Estas áreas são importantes, pois são fulcrais para que os acolhedores tenham um comportamento focado no superior interesse da criança, procurando dar resposta às necessidades quer emocionais, quer comportamentais da criança sem recorrer a comportamentos abusivos ou agressivos (Magalhães & Batista, 2021).

Uma família de acolhimento quando acolhe uma criança altera todas as suas dinâmicas (pessoal e familiar). Face a essas alterações, a família deve adequar quer o espaço físico, quer a sua rotina quotidiana para promover uma melhor adaptação da criança acolhida. Essas mudanças, muitas vezes, são encaradas como algo normal e não representam um “peso” muito grande para estas famílias. Quando ocorre o oposto e as famílias apresentam receios quanto ao comportamento que a criança poderá ter, as equipas de acompanhamento desempenham um papel fulcral ao nível da gestão dessas dificuldades e das adaptações ao novo quotidiano (Diogo, 2017; Diogo & Branco, 2021).

## **2. Definição dos Procedimentos Metodológicos**

### **2.1. Objeto de Estudo**

A investigação teve como objeto de estudo o Sistema de Promoção e Proteção à criança, mais concretamente acerca de uma medida de promoção e proteção – o Acolhimento Familiar. Durante a mesma, foram estudadas as influências das alterações legislativas na medida, e identificadas as potencialidades e os condicionalismos da medida, que podem ter ou não repercussões na sua representatividade em Portugal.

### **2.2. Questão de Partida**

Durante o decorrer do processo, são aplicadas as medidas que as comissões de proteção de crianças e jovens ou os tribunais acham ser mais adequadas de modo a garantir a segurança da criança ou do jovem. As medidas de promoção e proteção têm como objetivos: (a) afastar a criança ou jovem da situação de perigo em que se encontra; (b) proporcionar as condições necessárias que permitam que o menor tenha segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral; (c) assegurar ao menor a recuperação ao nível físico e psicológico (caso este seja vítima de qualquer forma de exploração ou abuso).

As MPP da criança e jovens definidas são as seguintes: Apoio junto dos pais; Apoio junto de outro familiar; Confiança a pessoa idónea; Apoio para a autonomia de vida; Acolhimento familiar; Acolhimento Residencial e Confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção.

Com a emergência da Portaria n.º 278-A/2020 de 4 de dezembro, que define quais são os termos, condições e procedimentos existentes durante o processo de candidatura, seleção, formação e avaliação da família de acolhimento. E também, define quais as condições de atuação por parte das entidades de enquadramento no âmbito da execução da medida de Acolhimento Familiar. Outro fator que me levou a escolher este tema para a esta investigação, vem no âmbito do aumento da representatividade desta medida em Portugal, que de acordo com o Relatório CASA 2020, atingiu uma variação de 6% do ano 2019 para o ano 2020.

Face a esta conjuntura, elaborei a pergunta de partida da minha pesquisa, “Quais as perceções dos especialistas acerca da implementação do Acolhimento Familiar no Sistema de Promoção e Proteção em Portugal?”

### **2.3. Objetivos Geral e Específicos**

#### **Objetivo Geral**

- i. Conhecer as perceções dos especialistas relativamente à implementação do Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção das crianças em risco/perigo em Portugal.

#### **Objetivos Específicos**

- i. Analisar o enquadramento jurídico do Acolhimento Familiar com o intuito de perceber como o mesmo influenciou a operacionalização da medida;
- ii. Compreender os contributos da (in)ação das organizações da sociedade civil para o processo de valorização do Acolhimento Familiar;
- iii. Aferir como as representações relativas ao Acolhimento Familiar podem influenciar na predisposição das famílias para a medida;
- iv. Compreender a importância da família para a vinculação e o desenvolvimento da criança;
- v. Identificar quais as estratégias que podem potencializar o Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção para as crianças em risco/perigo;
- vi. Explorar a importância da família biológica, da família de acolhimento e, das entidades competentes no decorrer de todo o processo do Acolhimento Familiar da criança.

## 2.4. Natureza e Método de Pesquisa

Quanto à natureza, a pesquisa é classificada como qualitativa, uma que vez esta tipologia de pesquisa tem uma natureza interpretativa. Esta pesquisa teve principal foco as ciências sociais, ou seja, teve em conta as crenças, os valores e as atitudes do indivíduo. Segundo Creswell e Creswell (2021), o investigador no âmbito desta tipologia de pesquisa procura compreender os indivíduos e os contextos que se encontram associados a si.

Tendo em conta os objetivos desta investigação, esta foi classificada como uma pesquisa descritiva. Uma vez que, o investigador preocupa-se apenas em observar os factos e a proceder ao registo, análise e interpretação dos mesmos e, não a interferir com os dados recolhidos (Andrade, 2002).

Quanto ao instrumento utilizado, o selecionado para esta pesquisa foi a entrevista semiestruturada que foi realizada à distância por via eletrónica por motivos de localização geográfica dos entrevistados. A entrevista teve como principal suporte um guião elaborado, que procurou corresponder com os objetivos do estudo.

O guião da entrevista<sup>11</sup> foi composto por sete dimensões denominadas: Caracterização Socioprofissional dos entrevistados; Influências do enquadramento jurídico na efetivação do Acolhimento Familiar; Papel das organizações da Sociedade Civil na promoção da medida; Representações sobre o Acolhimento Familiar; Importância dos diferentes atores no decorrer do processo; Importância do contexto familiar no desenvolvimento da criança; Estratégias de potencialização do Acolhimento Familiar. Cada dimensão das que foram referidas anteriormente são compostas por um conjunto de perguntas, perfazendo um total de 22 perguntas.

As entrevistas foram gravadas com o consentimento dos participantes tendo em média a duração de 50 minutos. Tendo todos eles concordado e assinado com o Termo de Consentimento Informado que lhes foi enviado via correio eletrónico.

---

<sup>11</sup> Apêndice I – Guião de Entrevista

## **2.5. Delimitação do Universo da Pesquisa e Constituição da Amostra**

Os participantes foram selecionados de forma não aleatória, de acordo com alguns critérios de inclusão. Ou seja, foram entrevistados especialistas de diversas áreas associadas ao Acolhimento Familiar por forma a perceberem quais os argumentos utilizados pelo painel de peritos para responder às seguintes interrogações: o que deve ser feito, como e porquê. Na totalidade participaram 9 de diversas áreas: justiça, social, entidades competentes em matéria de infância e juventude, psicologia e, por fim investigação académica.

Por forma a preservar o anonimato dos participantes entrevistados, as suas interlocuções foram designadas pela letra “E”, seguida por um número que corresponde à ordem em que as entrevistas foram realizadas.

## 2.6. Técnica de Análise de Dados

O tratamento de dados foi dividido em duas fases. Primeiramente foi efetuada a audição das entrevistas e, de seguida a transcrição das mesmas. Posteriormente, foi elaborada à parte uma grelha de avaliação onde estão explícitas dimensões abrangidas para efeitos do estudo da problemática.

Segundo Bardin (2006), a análise de conteúdo desenvolve-se em três fases: a pré-análise, a exploração do material e, por fim o tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Durante a pré-análise, começa-se a organizar todo o material para que se proceda à análise do mesmo. Esta fase subdivide-se em outras quatro etapas: a leitura flutuante (é o primeiro contacto com os documentos que irão servir de base para a recolha de dados); a escolha dos documentos (procede-se à seleção dos documentos que serão analisados); a formulação das hipóteses e dos objetivos; a referenciação dos indicadores (ocorre o estabelecimento dos indicadores recorrendo a recortes de textos que se encontram nos documentos selecionados para análise).

Na fase da exploração do material, ocorre a definição e categorização das dimensões em análise. É nesta etapa que é feita a descrição analítica, ou seja, é efetuado um estudo aprofundado direcionado pelos pressupostos e referenciais teóricos estabelecidos anteriormente (Bardin, 2006).

Na terceira fase da análise de conteúdo, segue-se o tratamento dos dados que foram recolhidos nas fases anteriores e procede-se à interpretação dos mesmos. Esta etapa tem como objetivo a análise dos dados recolhidos com a finalidade de proceder a uma análise reflexiva e crítica dos resultados (Bardin, 2006).

Nessa grelha estão contempladas as dimensões estabelecidas *a priori* conforme a seguinte tabela:

**Tabela 2**

*Dimensões do Guião da Entrevista*

<b>Dimensões</b>
Enquadramento jurídico na efetivação do Acolhimento Familiar
Papel das organizações da Sociedade civil na promoção da medida
Representações sobre o Acolhimento Familiar
Diferentes atores no decorrer do processo
Contexto familiar no desenvolvimento da criança
Estratégias de potencialização do Acolhimento Familiar

*Fonte: Guião de Entrevista*

A análise de conteúdo foi desenvolvida com base nos dados recolhidos durante as entrevistas conjuntamente com um exercício de interpretação e de reflexão, que irá permitir retirar as elações finais por forma a responder à pergunta de partida que deu origem à presente investigação.

### 3. Análise e Discussão de Resultados

#### 3.1. Caracterização Socioprofissional dos Participantes

**Tabela 3**

*Caracterização Socioprofissional dos Participantes*

		<i>ni</i>
<b>Género</b>	Masculino	<b>3</b>
	Feminino	<b>6</b>
<b>Idade</b>	30-39	<b>2</b>
	40-49	<b>5</b>
	50-59	<b>2</b>
<b>Estado Civil</b>	Solteiro:	<b>3</b>
	Casado:	<b>4</b>
	Divorciado:	<b>2</b>
<b>Habilitações Literárias</b>	Licenciatura	<b>2</b>
	Doutoramento	<b>5</b>
	Pós-Graduação	<b>2</b>

*Fonte: Elaboração própria*

O universo de participantes é constituído por 3 elementos do género masculino e 6 do género feminino. Relativamente à idade, apresentam idades compreendidas entre os 30 e os 39 anos, 2 entrevistados; na faixa etária dos 40 aos 49 anos estão compreendidos 5 entrevistados; dos 50 aos 59 anos estão 2 dos participantes. Quanto ao estado civil, na esfera de participantes: 3 são solteiros, 4 são casados e 2 são divorciados.

As habilitações literárias correspondentes aos 9 participantes são: licenciatura, doutoramento e pós-graduação, mais concretamente, 2 são licenciaturas, 5 doutoramentos e 2 pós-graduações.

No que concerne à formação base, 1 é de Geologia; 1 de Bioquímica; 1 de Psicologia; 2 são de Direito; 3 são de Serviço Social e, 1 de Sociologia.

A esfera de participantes desta investigação quanto à área de atuação, 1 juiz; 3 são docentes/investigadores; 3 são diretores ou técnicos na área do Acolhimento Familiar; 1 é presidente de uma entidade de apoio, e 1 é família de acolhimento e presidente de uma associação de apoio à família. Para melhor esclarecimento dos resultados, segue na seguinte tabela a área de atuação correspondente a cada participante:

**Tabela 4**

*Área de atuação dos participantes*

Identificação do Participante	Área de atuação
E1	Presidente de uma entidade de apoio
E2	Presidente de uma associação/ Família de Acolhimento
E3	Docente/Investigadora
E4	Juiz Desembargador
E5	Docente/Investigadora
E6	Docente
E7	Diretora de um núcleo de Acolhimento Familiar
E8	Assistente Social
E9	Diretora Técnica

*Fonte - Elaboração própria*

### 3.2. Análise e Discussão de Resultados

Os resultados deste estudo foram organizados em seis dimensões estabelecidas de acordo com os objetivos definidos para esta investigação, nomeadamente: as influências do enquadramento jurídico na efetivação do acolhimento familiar; o papel das organizações da sociedade civil na promoção da medida; as representações sobre o acolhimento familiar; a importância dos diferentes atores no decorrer do processo; a importância do contexto familiar no desenvolvimento da criança; as estratégias de potencialização do acolhimento familiar. De seguida, é feita a análise dos principais resultados identificados em cada uma das dimensões referidas anteriormente.

### 3.2.1. Influências do Enquadramento Jurídico na Efetivação do Acolhimento Familiar

Os entrevistados quando questionados acerca da importância que o enquadramento jurídico teria na efetivação do Acolhimento Familiar responderam, maioritariamente, que consideram importante, mas não é determinante.

“Contribui, mas não é preponderante (...) é a forma como podemos descrever a nossa realidade portuguesa (...) À parte disso, também já a nossa lei nunca disse que haveria ser dado prevalência ao acolhimento residencial, mas esse é o nosso contexto (...) é importante termos uma legislação, possamo-nos basear. E esse é o ponto de partida, mas depois implica ser implementada.” (E3)

“O quadro jurídico tem sempre um efeito importante, não é que seja determinante, não são as regras que determinam a realidade. (...) Portanto, eu diria que o quadro legal num Estado de direito como o nosso é um elemento muito importante e que obviamente tem uma influência significativa sobre as medidas de acolhimento.” (E6)

“Portanto, esta nova legislação ajuda, naturalmente acredito que sim, ainda que não fosse imprescindível para que o Acolhimento Familiar acontecesse porque ele já estava previsto.” (E7)

O quadro geral de intervenção não tem a força necessária para conseguir agir sobre a realidade existente, são as práticas desenvolvidas no âmbito da lei e que estão enquadradas pela mesma que permitem a proteção das crianças em perigo. (Delgado, 2010)

Quanto à razão que possa ter levado à reforma legislativa no ano 2008, foram diversas as razões apontadas pelos entrevistados: os cânones internacionais, por razões jurídicas, políticas ou economicistas e, meta política de desinstitucionalizar. Nas palavras de alguns participantes:

“Eu acho que foi por algum rigor jurídico (...) A ideia é um bocado a separar as águas, se temos de facto, o apoio junto de outro familiar, não faz sentido integrar um outro familiar na regra do Acolhimento Familiar (...) Eu penso que a lógica terá sido esta, mas também direi Salomé, que pode ter sido uma razão economicista, porque acredito que há muito dinheiro a pagar.” (E4)

“Testemunharam de certa forma o impacto da institucionalização em crianças e, comparando Portugal aos outros países, viram efetivamente a abismal diferença que há entre o Acolhimento Familiar em Portugal e o resto da Europa e decidiram fazer algo quanto a isso.” (E8)

“A principal razão teve a ver com a necessidade de uma meta na altura, uma meta política “desinstitucionalizar” reduzir o número de crianças e jovens em acolhimento.” (E6)

Os efeitos originados pelas alterações legislativas só serão perceptíveis de forma concreta quando combinados com estratégias de intervenção que tenham como finalidade divulgar, apoiar e financiar o Acolhimento Familiar enquanto medida, por forma, a que sejam de imediato adotados os trâmites para dar início aos processos de seleção e formação de novas famílias de acolhimento (Delgado & Gersão, 2018).

No que concerne às políticas de desinstitucionalização, de acordo com o Relatório da Eurochild, a Europa tem assumido de forma progressiva um compromisso com essa tipologia de políticas. Apesar desse compromisso e da evolução legislativa que tem havido nos últimos anos, Portugal continua a ser um dos países com menor representatividade da medida de Acolhimento Familiar a nível Europeu apresentando apenas o valor de 2% (Eurochild & UNICEF, 2021).

A reforma legislativa de 2008 diz que iria deixar de ser considerado Acolhimento Familiar as crianças que se encontrassem em famílias de acolhimento com laços de parentesco, quando questionados se essa alteração poderia ter dificultado a efetivação da medida em Portugal 5 dos 9 entrevistados considera que não influenciou diretamente.

“eu penso que não teve grande influência” (E8)

“não tem correlação com a falta de desenvolvimento e conhecimento da medida em Portugal.” (E9)

O novo quadro legal do Acolhimento Familiar que surgiu no ano de 2008, teve como principal objetivo fazer distinção entre famílias de acolhimento com laços de parentesco e famílias de acolhimento sem laços de parentesco. Esta inclusão das crianças que se encontram entregues a acolhedores com quem partilham laços de parentesco nas medidas de proteção em meio natural de vida permitiu clarificar o sistema. Fazendo com que na resposta de Acolhimento Familiar sejam apenas inseridas crianças sem laços de parentesco, procurando evitar que haja uma sobreposição de medidas (Delgado, 2010).

De acordo com os dados do Relatório CASA, com a reforma legislativa de 2008, o número de crianças que se encontrava em famílias de acolhimento foi decrescendo ao longo dos anos. Em 2008, haviam 918 crianças em famílias de acolhimento, no ano seguinte apenas 658 se encontravam nessa tipologia de resposta. No decorrer dos anos, o número foi decrescendo de forma progressiva, apresentando no ano 2020 apenas 202 crianças em resposta de Acolhimento Familiar. Portanto, a reforma legislativa teve algum impacto na expressão da medida em Portugal (Relatório CASA 2016; Relatório Casa 2020).

Quando questionados se consideravam que existiam outras razões que justificassem uma expressão tão baixa da medida, os entrevistados mencionaram: a falta de investimento, decisões políticas e a questão geográfica das entidades de enquadramento.

“Falta de investimento” de acordo com a sua perspetiva, “o entrave está algures acima de não haver investimentos na área.” (E3)

Este desinvestimento político que não se percebe muito bem” e, as entidades de enquadramento encontram-se “localizadas em áreas específicas em termos geográficos e o resto do país fica completamente desprotegido.” (E5)

A baixa representatividade pode estar ligada ao desinvestimento político por parte das entidades públicas e, também a resistência criada pelos profissionais do Acolhimento Residencial para a alteração do sistema de proteção (Diogo & Branco, 2020). A nível nacional, até ao ano de 2019, a região do Norte era onde se encontravam mais crianças em resposta de Acolhimento Familiar, uma vez que em Portugal o acolhimento era administrado pela Segurança Social e pela Mundos de Vida, sendo a sua área de atuação no Porto e em Braga. O que explica que o maior número de crianças que se encontram em Acolhimento Familiar seja

nessa zona do país, por estar mais perto de uma entidade de enquadramento que é responsável por dar apoio profissional (Diogo & Branco, 2017; Relatório CASA, 2020).

A maioria dos participantes, 7 dos 9, consideram que as reformas legislativas que ocorreram no ano de 2019 contribuíram para uma mudança de paradigma.

“Nesta divisão de poderem haver mais instituições ou entidades de enquadramento que permite espalhar-se por todo o território nacional o que é muito importante, porque de facto nós só tínhamos em duas zonas. Portanto, a lei veio clarificar nisso e a portaria também (...) a definição de família de acolhimento manteve-se, as obrigações da família de acolhimento mantiveram-se, os direitos é que foram alargados. Depois, também esclareceu um pouco na parte da seleção, portanto, enfatizou a parte da seleção, do recrutamento, da capacitação das famílias talvez num espírito de ser mais homogéneo em todas estas dimensões.” (E2)

A nova legislação do ano 2019, veio evidenciar a importância do rigor que deve existir na seleção, formação e acompanhamento dos candidatos a famílias de acolhimento e, quem é responsável por isso são as entidades de enquadramento. Atualmente, o Acolhimento Familiar, é promovido pela Segurança Social e pelas entidades de enquadramento: a Mundos de Vida, a SCML e todas as que tenham assinado acordos de cooperação e possuam as ferramentas necessárias para responder à finalidade do Acolhimento Familiar. Faz parte das competências das entidades de enquadramento a seleção, formação e acompanhamento das famílias de acolhimento e, se existem evidências de que aquela família deve continuar ou cessar o acolhimento (Anjos, 2020; Delgado, 2010).

### **3.2.2. Papel das Organizações da Sociedade Civil na Promoção da Medida**

Quando questionados pela forma como o posicionamento das organizações da sociedade civil podem ter influenciado as perceções dos portugueses relativamente ao Acolhimento Familiar, nas palavras de um entrevistado:

“Portanto, o Acolhimento Familiar neste momento de uma maneira geral e, até falo em concreto dos técnicos, para além de ser pouco conhecido e da medida ser pouco conhecida, há muitos mitos e estereótipos relativamente à mesma (...) Nós agora vamos

ter que lutar quer contra o desconhecimento (...) mas também em desmistificar um conjunto de situações que vieram a público pelos meios de comunicação social e que denegriram a imagem do Acolhimento Familiar e das próprias famílias.” (E9)

Uma das razões apontadas para é o desconhecimento da medida que existe em Portugal. Isto devido à escassa cultura de Acolhimento Familiar que existe em Portugal e, que pode originar mitos e perceções que não condizem com a realidade colocando em causa o desenvolvimento da medida (Negrão, Moreira, Veríssimo & Veiga, 2019).

A opinião dos participantes é consensual quanto ao contributo que essas organizações podem dar para a divulgação da medida e para a constituição de bolsas de família. Os participantes consideram que o contributo é “gigante” e “fundamental”.

“Tremenda (...) Estão próximas do público, trabalham com comunidades e estão próximas também dos decisores políticos.” (E3)

“É um contributo fundamental (...) todas as instituições que trabalham em matéria de promoção dos Direitos da Criança tem esta obrigação.” (E7)

“As instituições locais podem ter um impacto muito significativo, ajudando as famílias e, depois lá está, isto vai se conhecer e vai se passando a palavra. Está estudado que uma das melhores formas de divulgar o acolhimento e de cativar outras famílias de acolhimento é através do passa a palavra.” (E9)

As organizações são fundamentais na contribuição que podem dar para a divulgação da medida, uma vez que são elas que estão próximas das famílias de acolhimento que são o melhor meio para transmitir e publicitar o que é o Acolhimento Familiar. A comunidade científica evidencia a importância que a partilha de experiências, por parte das famílias de acolhimento, tem no contributo e no carácter motivacional para que mais pessoas se queiram tornar famílias no futuro (Anjos, 2020).

Relativamente à forma como as reformas introduzidas no ano 2019 podem dar um novo impulso à intervenção das IPSS's ao nível da medida, os entrevistados consideram que podem tornar-se “um elemento impulsionador” no sentido em que:

“o novo decreto de lei com a portaria que permite o regulamento do Acolhimento Familiar. E fala sobre entidades, gestoras e entidades de enquadramento (...) Portanto temos aqui depois novamente, dois aspetos que é elas candidatarem-se a serem

entidades enquadradoras, não é? Mas também as entidades gestoras promoverem este recrutamento.” (E3)

“É um incentivo e também orienta o trabalho que executam aquelas que tenham a possibilidade de executar um programa de Acolhimento Familiar.” (E5)

Ao nível dos desafios que podem surgir a estas organizações no sentido de promover um Acolhimento Familiar qualificado foram diversos os mencionados: a parte económica envolvida neste processo e os processos inerentes ao Acolhimento Familiar.

“E, portanto, a qualificação, a formação, a capacitação está muito, muito ligada a este acompanhamento.” (E5)

“O maior desafio e os grandes receios que eu tenho é que o Acolhimento Familiar embora comparativamente com o Acolhimento Residencial é mais económico (...) Do ponto de vista económico, é uma medida mais barata, todavia dada a situação do desconhecimento da medida e da falta de promoção da medida e da necessidade de divulgar a medida, os benefícios e, também de encontrar novas famílias de acolhimento de qualidade é necessário neste momento, um grande investimento para se criar todas estas condições.” (E9)

“A resistência é um grande obstáculo a uma resistência de profissionais, a resistência de colegas.” (E8)

### **3.2.3. Representações sobre o Acolhimento Familiar**

O número de famílias de acolhimento em Portugal é reduzido. Na perspetiva dos entrevistados, os fatores responsáveis pela representatividade das mesmas são: a reduzida área de atuação das entidades de enquadramento, o desconhecimento da medida, o receio do envolvimento da família biológica.

“Reduzido nas áreas de atuação onde já existem entidades de enquadramento. E, portanto, no resto do território nacional nem sequer vou comentar (...) portanto, aqui também há um receio de quão envolvida é que a família biológica vai estar.” (E2)

“Depois tem que ver também com, não só o desconhecimento da medida, mas do funcionamento da medida. (...) Mas depois não, não têm resposta efetiva (...) Porque não é na área de residência, enfim.” (E5)

Acolher uma criança acarreta alguns desafios, sendo um deles o contacto com a família biológica, pois a criança durante o acolhimento deve continuar a sua reintegração em contexto familiar. Isso pressupõe que haja encontros entre a família de acolhimento, a família biológica e a criança, o que pressupõe que haja uma flexibilidade quer pessoal quer profissional por parte da família que acolhe. O desconhecimento da medida por parte da população é um dos entraves a que se tornem família de acolhimento e, por isso deve haver uma maior consciencialização quanto à necessidade de aplicação da medida do Acolhimento Familiar na vida destas crianças (Anjos, 2020).

De acordo com a perspetiva dos participantes, os elementos que podem ser considerados como potencializadores para que haja uma maior adesão por parte das famílias ao Acolhimento Familiar, são os seguintes: proximidade, a existência de testemunhos de famílias de acolhimento, conhecimento da medida.

“Eu acho que aparências televisivas e artigos em jornais são importantes, porque as pessoas tomam conhecimento das coisas de formas muito diferentes (...) ouvir famílias de acolhimento com diferentes experiências e que tenham acolhido diferentes idades e diferentes... E, portanto, acho que isto é importante para mostrar a universalidade, a pluralidade das situações, a multitudine.” (E2)

“Eu acho que é conhecerem. É conhecerem. Ao se conhecer, ou seja, primeiro é saber-se o que é o Acolhimento Familiar.” (E3)

“A proximidade (...) Portanto, isso continua a ser uma questão muito importante. Não apenas na fase de arranque, mas também na fase de acompanhamento.” (E1)

Por forma a contornar esses condicionalismos, é necessária a existência de elementos potencializadores para que haja uma maior adesão por parte das famílias ao Acolhimento Familiar. As entidades de enquadramento devem promover o conhecimento da medida, para que as pessoas tenham informação acerca de quais os requisitos e procedimentos necessários para serem famílias de acolhimento. Outro elemento potencializador é através de testemunhos de famílias de acolhimento, o que irá permitir uma maior aproximação, consciencialização e sensibilização por parte das pessoas (Anjos, 2020).

Com o aparecimento da guerra na Ucrânia, verificou-se uma elevada predisposição das famílias para acolher crianças ucranianas. Ao inquirir os participantes de quais seriam as razões que eles consideravam responsáveis por essa mudança de atitude, as mais mencionadas foram: a publicitação feita pela comunicação social e a solidariedade do povo português.

“Os órgãos de comunicação social apresentam-nos todos os dias com situações destas, a guerra entra todos os dias pelos olhos dentro, pelas nossas televisões (...) E, penso que esse terá sido o maior incentivo para que as crianças entendam que os portugueses dessem uma resposta imediata a isto.” (E4)

“E, portanto, essa manifestação de vontade surge naturalmente com o espírito de generosidade, com a necessidade de sermos solidários com a Ucrânia neste momento.” (E6)

“E acho que foi inevitável não sentir uma empatia enorme (...) acabou por servir como uma sensibilidade a abertura dos telejornais, o facto de só se falar na guerra, os debates, as reportagens fotográficas que eram chocantes.” (E8)

#### **3.2.4. Importância dos Diferentes Atores no Decorrer do Processo**

O Acolhimento Familiar para ser bem-sucedido depende da qualidade do apoio e acompanhamento que é feito tanto à família de acolhimento como à família biológica. E, por essa razão, os participantes foram questionados acerca de quais os condicionalismos que podiam advir no decorrer da fase de acompanhamento e, de como os mesmos podem ser contornados. O condicionalismo mais referido foi o contacto com a família biológica e a responsabilidade que é dada à família de acolhimento.

“A família de acolhimento, um dos deveres é promover o contacto e a relação entre a criança e a família de origem (...) Ou seja, a questão de a família de acolhimento estar tão responsável às vezes pelo contato e pela relação entre a criança e a família de origem pode criar tensões (...) Portanto, acho que cada um tem de fazer o seu papel e a família de acolhimento às vezes tem demasiada responsabilidade em Portugal, eu acho.” (E3)

“Estou a pensar nos contactos com a família biológica (...) portanto, não é fácil muitas vezes responder às exigências nos contatos da criança com a família biológica.” (E8)

Relativamente à forma como os condicionalismos podem ser contornados, os entrevistados consideraram as seguintes maneiras: a criação de um espaço neutro (onde possam ser realizados os encontros entre a família de acolhimento, a família biológica e a criança), o acompanhamento que é feito a todos os intervenientes do processo e o estabelecimento de uma relação de confiança entre a equipa e a família de acolhimento.

“Talvez, um espaço neutro. A tal entidade enquadradora para aliviar de alguma maneira a presença desses progenitores.” (E1)

“O acompanhamento deve prever esta capacitação prévia (...)O acompanhamento, como diz a todos os intervenientes, a criança é o elemento central e, portanto, também deve ser alvo de acompanhamento.” (E5)

“Um acompanhamento da equipa é bastante importante. Para as famílias. Eu penso que cá como equipa que avalia a família de acolhimento, depois é a equipa que ficar/apanhar penso que existe depois aquela relação de confiança.” (E8)

Por forma a contornar esses condicionalismos, os resultados evidenciam as seguintes estratégias: o acompanhamento que é feito a todos os intervenientes do processo e o estabelecimento de confiança entre a equipa e a família de acolhimento. Perante o novo quadro legal do ano de 2019, as entidades de enquadramento têm como principais funções o recrutamento, a formação e o apoio que dão às famílias durante o acolhimento (Diogo & Branco, 2020).

Quanto às boas práticas que podem ser implementadas pelos técnicos e pelas entidades de enquadramento durante a fase do acompanhamento, os participantes referiram: a criação de uma sala neutra para proceder aos encontros entre famílias, ter a capacidade de ouvir todos os intervenientes, a capacitação e formação das famílias e um acompanhamento próximo.

“Tem que ter a capacidade de ouvir as famílias que já estão a acolher. Têm que ser coesos na forma como estão a selecionar as famílias, como estão a treinar as mesmas, a formar as mesmas, como estão a capacitá-las ao longo do Acolhimento Familiar, têm que manter a comunicação aberta, portanto, as portas abertas à comunicação e, depois, têm que dar o apoio logístico necessário a tudo na verdade.” (E2)

“Esta questão da disponibilidade, do acompanhamento próximo, do ir o terreno, ir a casa das famílias, a lógica do respeito, a neutralidade, a imparcialidade relativamente ao acompanhamento que fazem. Ter sempre esta lógica, muito da capacitação, da formação, de pôr famílias a pensar sobre e a criança, a intervenção com todo o sistema.” (E5)

“Que é garantir que as famílias de acolhimento se sentem protegidas e sentem que nós estamos lá para elas (...) garantir que o gestor do processo que há de ser de uma Comissão de proteção ou uma EMAT ou em questão aqueles que estão envolvidos de forma ativa no processo (...) Portanto, reuniões regulares com todos os intervenientes, fundamental (...) E de intervenções muito articuladas. Nós, com a família de acolhimento, nós equipa técnica com o gestor do processo e nós equipa técnica com a ajuda de todo o processo em articulação com a equipa que está a trabalhar a família de origem. Sem esta triangulação, em termos de intervenção, não nos podemos esquecer que está em causa um processo de promoção e proteção.” (E7)

As entidades de enquadramento têm o comprometimento de desenvolver campanhas de sensibilização, de formação inicial de capacitação e de recrutamento de famílias de acolhimento. Também a formação é uma das competências de uma entidade de enquadramento, tendo dois tipos de formação para as famílias de acolhimento: a inicial e a contínua. Para terminar, o acompanhamento que é feito às famílias por parte da entidade de enquadramento deve ser periódico e regular, por forma a estar próximo das famílias. (Anjos, 2020; Delgado, 2010).

### **3.2.5. Importância do Contexto Familiar no Desenvolvimento da Criança**

A opinião dos entrevistados é consensual quanto à importância que a família tem no desenvolvimento e bem-estar da criança. Os entrevistados consideram que a família tem uma importância elevada na vida de uma criança.

“Portanto, a família contribui para o desenvolvimento de uma criança. A questão de estamos a falar de sobre o suprir as necessidades básicas, a dar resposta às necessidades emocionais, sociais, promover o desenvolvimento educativo. Portanto é numa família onde uma pessoa floresce, uma pessoa cresce, nós somos seres sociais (...) Estas

crianças necessitam de estar em famílias que olhem por elas, que tomem conta delas, que as acarinhem ou que elas possam ter vinculações.” (E3)

“Tudo que nos acontece na infância não fica na infância, fica para sempre. E o bom ou mal que nos acontece na pequena infância, marca-nos para a vida (...) As crianças precisam de vinculação, precisam de parentalidade positiva, precisam de ternura, de firmeza e de bom trato (...) Portanto, a família é tudo, é bússola de facto, aquilo que nos faz crescer de uma forma saudável para depois nos tornemos seres humanos melhores.” (E4)

Todas as crianças necessitam de relacionamentos seguros e estáveis junto de adultos que sejam atenciosos e que se preocupem com as necessidades das mesmas, sendo os ambientes mais propensos a construir estas relações o familiar. A Família é a estrutura responsável em sustentar o funcionamento do ser humano ao longo de toda a sua vida nos diferentes domínios (intelectual, social, emocional e psicológico). A mesma é responsável pela transmissão de valores, crenças, de identidade e o modo de pensar de uma pessoa (Eurochild & UNICEF, 2021; Delgado, 2010).

No que concerne aos possíveis condicionalismos que podem advir dos contextos socioeconómicos a uma parentalidade positiva, os participantes foram questionados de como seria possível minorar, ultrapassar os mesmos. Ao qual os mesmos consideraram que devia haver a existência de apoios, a implementação de projetos de parentalidade e a capacitação das famílias.

“E, portanto, aí os apoios do Estado, os abonos, outros mecanismos de ação, os apoios das câmaras municipais, nem sempre através do abono mensal (...) deve de facto ser acionado todo um conjunto de apoios para garantir que a criança tem aquilo que necessita.” (E2)

“Desde logo quando nasce este projeto da parentalidade que pudessem ser capacitados, porque muita coisa se vai aprendendo com a experiência e com aquilo que só percebe em redores que, às vezes, são modelos mais negativos e mais semelhantes entre si.” (E5)

“A capacitação parental como eu estava a dizer, acho que é fulcral (...) Para sair dos paradigmas, para sair dos contextos (...) portanto, para quebrar com o paradigma só a capacitação, a informação, a formação.” (E8)

Existem evidências relativamente aos efeitos produzidos pelo Acolhimento Residencial e pelo Acolhimento Familiar quanto ao bem-estar e desenvolvimento de uma criança. Tendo isso em conta, os participantes foram interrogados, de acordo com a sua perspetiva, quais as razões que podem justificar esse mesmo fenómeno enumerando as seguintes razões: individualidade, a ausência de vinculação, a inexistência de estímulos para o desenvolvimento da criança e a impessoalidade do Acolhimento Residencial.

“Individualidade, desde logo. Nós, seres humanos, precisamos sempre da nossa individualidade e que alguém nos reconheça enquanto pessoa (...) Portanto, numa casa de família, seja de acolhimento ou não há esse respeito pela individualidade. Eu acho que o que sentem mais falta é disso.” (E1)

Dos ambientes, dos profissionais, a rotatividade dos profissionais que são ambientes muito desafiantes e, às vezes, os profissionais que trabalham no Acolhimento Residencial são aqueles que também não estão a conseguir outro tipo de trabalho (...) Esta impessoalidade.” (E5)

“Mas uma casa de acolhimento é um ambiente institucional que não é natural, não é o ambiente natural para uma criança crescer. E, portanto, a atenção individualizada nunca é individualizada, por muito que se tente, nunca é individualizada (...) Portanto, esta questão da individualidade e da identidade só se consegue de forma natural numa família, num contexto familiar, não numa instituição (...) Naturalmente, que eu não vou conseguir ter o estímulo para me desenvolver de acordo com aquilo que são os padrões naturais e estes só acontecem num ambiente familiar.” (E7)

Muitas vezes, as crianças que se encontram em Acolhimento Familiar, antes de serem colocados nessa tipologia de resposta já sofreram traumas significativos na sua vida. O Acolhimento Residencial, em particular, muitas das vezes expõe estas crianças a riscos relacionados à exclusão social e, se este não estiver preparado para prestar à criança os cuidados individualizados que ela necessita não vai conseguir promover o desenvolvimento e bem-estar da criança de forma integral. (Eurochild & UNICEF, 2021).

Quando questionados acerca do que poderia ser feito para obter melhores resultados na esfera que referi anteriormente, os participantes consideraram alguns aspetos: transmitir o valor da individualidade às instituições, repensar o sistema de proteção, converter o Acolhimento Residencial numa lógica mais terapêutica e aumentar as respostas.

“Transmitir isto (individualidade) aos cuidadores e, principalmente, às direções. Por vezes, às equipas técnicas, mas por vezes às direções que emanam determinadas diretrizes.” (E1)

“Repensar o sistema de reconvertê-lo e de transferirmos alguns dos recursos do Acolhimento Residencial para o Acolhimento familiar (...) O Acolhimento Residencial, entendo eu, que deveria ser o circunscrito para as crianças que deles precisa e deveríamos convertê-lo numa lógica mais terapêutica, especializada (...) Formar muito bem os profissionais que estão no Acolhimento Residencial” (E5)

“É no fundo aumentar as respostas que garantam esse contexto de proximidade e de relação afetiva, de vinculação entre a criança e os adultos.” (E6)

### **3.2.6. Estratégias de Potencialização do Acolhimento Familiar**

Ao nível das estratégias que podem ser adotadas para reforçar a representatividade do Acolhimento Familiar em Portugal, os participantes consideram: através de testemunhos, campanhas de sensibilização e captação de famílias de acolhimento.

“Haver um investimento, também estatal, no que diz respeito às experiências adversas na infância e às consequências que isso tem (...) Ou até porque não um programa semanal com testemunhos para percebermos realmente de que é que falamos quando falamos de experiências dessas na infância.” (E1)

“Pronto é mudar a política pública que falámos há pouco, ou seja, passar a haver um investimento no Acolhimento Familiar (...) É necessário apostar em programas de Acolhimento Familiar, divulgar a medida, seleccionar medidas e começar a colocar as crianças juntas dessas famílias que sejam seleccionadas.” (E6)

“Primeiro lugar, campanhas de sensibilização para o Acolhimento Familiar (...) se não houver campanha todos os anos deixamos de ter famílias (...) Portanto, esta questão do call for action, do apelo às pessoas, por um lado a sensibilização e, aqui a nível nacional,

por outro lado, do call for action do apelo à mobilização das pessoas e aqui jamais localizadas, em campanhas mais localizadas.” (E7)

Em Portugal, começam a aparecer aos poucos os pequenos sinais de mudança através do aparecimento de notícias sobre o Acolhimento Familiar nos noticiários e em programas televisivos. No Acolhimento Familiar é fundamental o desenvolvimento de campanhas de captação de famílias de acolhimento, caso contrário não há acolhedores e, sem eles não existe o Acolhimento Familiar (Delgado, 2010).

Quanto às estratégias que podem ser adotadas para aumentar a disponibilidade das famílias para acolher crianças, os participantes consideram: a utilização de testemunhos em 1ª mão, campanhas de sensibilização, campanhas de captação e informação clara acerca da medida.

“É a questão de haver informação clara sobre a medida e conhecerem famílias de acolhimento que estão no ativo (...) Tem de haver uma sensibilização, tem de se perceber o que é acolher, o que é que significa.” (E3)

“De sensibilizar, criar campanhas de captação bem feitas (...) Com bons acompanhamentos.” (E5)

“O próprio processo de seleção, formação, apoio e acompanhamento tem que ser muito dinâmico. E depois, lá está, ter um conjunto de apoios que facilite a integração da criança, porque depois as famílias é que acabam por fazer, por avaliar o seu desempenho pelo comportamento da criança ou pelo sucesso escolar ou pela integração na escola ou pelo comportamento, se se porta bem se se porta mal.” (E9)

Quando questionados acerca dos contributos que as famílias com experiência de acolhimento de crianças podem dar para divulgar e melhorar a medida, os entrevistados referem que podem dar muitos contributos, através de testemunhos, campanhas de divulgação/formação/seleção.

“De participar nas campanhas, participar nos momentos formativos. Isso significa que devem ser convidadas para (...) E, portanto, aqui lá está, estamos a falar de um sistema muito integrado e com muitos intervenientes, que seria importante existir uma articulação.” (E5)

“Acho que podem ser um bom contributo. Podem trazer em viva-voz no seu testemunho pessoal a experiência do acolhimento (...) Esse testemunho é essencial e pode ser um elemento muito importante de uma campanha de divulgação, de formação e de seleção.”  
(E6)

A manutenção do contacto entre as entidades de enquadramento e as famílias de acolhimento com experiência é fulcral, uma vez que através das suas experiências anteriores, permite ao sistema de proteção melhorar a medida do Acolhimento Familiar. O Acolhimento Familiar deve fazer campanhas de captação de candidatos e de divulgação através de órgãos de comunicação social e publicidade com o objetivo de angariar e sensibilizar as pessoas a candidatarem-se a famílias de acolhimento (Anjos, 2020; Delgado, 2010).

Dos nove participantes, sete, têm conhecimento do percurso que foi feito noutros países no sentido da valorização do Acolhimento Familiar.

“A Irlanda também é um país religioso e, portanto, houve ali uma série de questões que concorreram para isso para que (...) aquela resposta estava desacreditada e, portanto, era preciso uma alternativa, aproveitando a mudança foi mais célere do que imaginávamos. Mas a Irlanda também é um país *sui generis*, porque conseguiu noutras áreas até na área económica.” (E1)

“Eu acho que a valorização do Acolhimento Familiar em Inglaterra, em que posso falar por Inglaterra porque trabalhei lá, mas eu penso que veio muito já da sua própria cultura, no sentido de já ser algo muito bem definido, já ser algo existente há 30 anos (...) uma participação mais ativa, um envolvimento mais ativo, mas também não é todo o sistema de proteção de menores é completamente diferente do nosso, portanto, lá justifica isso. Cá estamos a dar passinhos de bebé, pode ser que um dia também consigamos, não estou a dizer reproduzir, porque obviamente há sempre coisas a melhorar em todos os sistemas” (E8)

No Sistema de Promoção e Proteção Português, o Acolhimento Familiar apresenta uma representatividade baixa, pois o país tem um sistema extremamente centrado na medida do Acolhimento Residencial, independentemente do avanço que tem havido na Europa e face aos discursos políticos que têm vindo defender a desinstitucionalização. Contrariamente ao que

sucedem na Irlanda, que apresenta valores superiores no Acolhimento Familiar a rondar os 90% (Eurochild & UNICEF, 2021; Delgado, 2010).

## Conclusão

Em Portugal, a herança pesada do Acolhimento Residencial é uma das causas para a reduzida expressão do Acolhimento Familiar em Portugal. Gerando assim um desconhecimento relativamente à medida e a subvalorização da mesma.

Este estudo tinha como objetivo geral conhecer as perceções dos especialistas relativamente à implementação do Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção das crianças em risco/perigo em Portugal.

Os principais resultados desta investigação encontram-se correlacionados com a literatura analisada nas diferentes dimensões, no que diz respeito à medida do Acolhimento Familiar. Nomeadamente ao nível do enquadramento jurídico, do contributo das organizações da sociedade civil, das representações relativas ao Acolhimento Familiar, da importância da família, das estratégias que podem potencializar o Acolhimento Familiar e, da importância de todos os intervenientes durante o processo. Demonstrando que o Acolhimento Familiar em Portugal apresenta carências na sua implementação por diversas razões, não estando somente associado ao enquadramento jurídico, mas sim a todo um conjunto de fatores políticos, economicistas e pelas representações relativamente a esta medida.

No que concerne ao enquadramento jurídico do Acolhimento Familiar, o mesmo é importante para a operacionalização da medida, mas não é o fator decisivo. Ou seja, o quadro legal do Acolhimento Familiar tem uma influência significativa sobre a medida, no sentido em que estipula o que é a medida, o que deve suceder durante o processo de acolhimento quer ao nível dos direitos e responsabilidades dos intervenientes do processo e nas diretrizes que as entidades de enquadramento devem seguir. Mas depois na prática, nem tudo é tão linear assim, e claro que a medida precisa de ser implementada e os técnicos têm que o fazer consoante o que a realidade lhes permite.

Relativamente ao contributo que as organizações da sociedade civil têm na valorização do processo é fundamental, uma vez que é através do trabalho elaborado pelas mesmas que as pessoas têm conhecimento da medida. E, como estão mais próximas do público permite-lhes a criação de campanhas de sensibilização e de programas, de forma a conseguir desmistificar em que é que consiste o Acolhimento Familiar.

As representações existentes por parte das pessoas relativamente ao Acolhimento Familiar influenciam na predisposição das famílias, dado que, em Portugal ainda há um grande desconhecimento da medida e, com a herança pesada que temos de Acolhimento Residencial como resposta é necessário desconstruir um pouco a imagem de que é a melhor opção para a vida daquelas crianças. Outro fator que influencia é quando a comunicação social expõe um caso de forma não acertada, isso irá influenciar a perceção que a pessoa tem da medida criando um estigma em relação à mesma.

O Acolhimento Familiar pressupõe um acompanhamento durante todo o processo. Para garantir o sucesso da medida, deve haver uma estreita articulação entre a entidade de enquadramento, a família de acolhimento e a família biológica, uma vez que o objetivo principal do acolhimento é a reunificação familiar. O acompanhamento tem como objetivo perceber as necessidades de cada parte e conseguir dar respostas às mesmas. Nesse sentido, no decorrer do acompanhamento deve haver contacto entre a família biológica e a criança com o intuito de haver uma capacitação parental para com essa família.

A família tem um papel fundamental no desenvolvimento da criança e na criação de relações de vinculação, uma vez que é a primeira socialização de cada um e, é lá que nos são dados os valores, crenças, amor e carinho que nos irão acompanhar para o resto da vida. Tudo o que se sucede na infância tem repercussões ao longo da vida de cada um, a maneira como lidamos com os problemas, a forma como nos relacionamos com os outros, entre outras situações. Por isso é que a família tem elevada importância, e é ela que nos deve fornecer as ferramentas necessárias para o desenvolvimento integral da criança.

Relativamente às estratégias que podem potencializar o Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção são fundamentais para que haja uma maior representatividade. Os resultados deste estudo identificaram algumas estratégias, nomeadamente: esclarecimento da medida; a elaboração de campanhas de sensibilização, divulgação e captação; a importância dos testemunhos de famílias de acolhimento quer em campanhas quer em momentos de formação; haver mais investimento estatal na medida e deve ser dada maior ênfase às evidências que o Acolhimento Familiar tem na vida de uma criança.

Por fim, quanto às perceções dos especialistas acerca da implementação do Acolhimento Familiar em Portugal, constatou-se que a legislação não é a condicionante principal, a ela estão inerentes um conjunto de fatores, entre os quais: a implementação da medida na prática, a preferência que é dada ao Acolhimento Residencial, a falta de investimento estatal, o

desconhecimento que existe relativamente à medida, a localização geográfica das entidades de enquadramento (que têm um papel fulcral durante todo o processo) e a falta de reconhecimento que é dada às famílias de acolhimento. Tudo isto são constrangimentos relativamente à implementação da medida em Portugal.

Para terminar, espero que esta investigação possa de alguma forma contribuir para o estudo da medida e, através dele delinear estratégias para o reforço da implementação do Acolhimento Familiar no sistema de promoção e proteção português.

## Referências Bibliográficas

- Andrade, M. (2002). *Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas*. 5ª ed. São Paulo: Atlas
- Anjos, C. F. (2020). *Ser família de acolhimento: representações, facilitadores e barreiras percebidos* [Dissertação de mestrado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do Iscte. URL: <https://bityli.com/mVsPtSrI>
- Bardin, L. (2006). *Análise de conteúdo* (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trans.). Lisboa: Edições 70
- Silva, C. B. N; Nunes, C. C; Betti, M. M. C. & Rios, S. A. K. (2008). Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. *Temas em Psicologia*, 16(2), 215-229. URL: <https://bityli.com/BVGytKOkx>
- Chaves, S. P. (2018). *Constrangimentos e potencialidades associados à medida de acolhimento familiar de crianças e jovens* [Dissertação de mestrado, Iscte – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do Iscte. URL: [master\\_sara\\_pedro\\_chaves.pdf](https://bityli.com/master_sara_pedro_chaves.pdf) ([iscte-iul.pt](https://bityli.com/master_sara_pedro_chaves.pdf))
- Creswell, J. W; Creswell, J.D. (2021) *Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativos, Quantitativo e Misto*. 5ª ed. Porto Alegre: Penso.
- Delgado, P. (2010). A experiência da Vinculação e o Acolhimento Familiar: reflexões, mitos e desafios. *Temas em Psicologia*, Vol.18, no 2, 457-467.
- Delgado, P. (2010). O Acolhimento Familiar em Portugal. Conceitos, práticas e desafios. *Psicologia & Sociedade*, 22(2), 336-344
- Delgado, P. (2010). A reforma do acolhimento familiar de crianças: conteúdo, alcance e fins do novo regime jurídico. *Análise Social*, Vol. XLV (196), 555-580.
- Delgado, P. (2012). A Perspetiva Ecológica: Referências para a Preparação e a Cessação da Estadia em Acolhimento Familiar de Crianças. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, Vol. 25, no 2, 359-367.
- Delgado, P., López, M., Carvalho, J. & Del Valle, J.F. (2015). Acolhimento Familiar em Portugal e Espanha: Uma Investigação Comparada sobre a Satisfação dos Acolhedores. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, Vol. 28, no 4, 840-849.

- Delgado, P., & Gersão, E. (2018). O acolhimento de crianças e jovens no novo quadro legal. Novos discursos, novas práticas?. *Análise Social*, Vol. LIII (226), 112-134. URL: <https://bityli.com/UMXHzzML>
- Delgado, P., Carvalho, J. M. S., Correia, F. (2019). Viver em acolhimento familiar ou residencial: O bem-estar subjetivo de adolescentes em Portugal. *Psicoperspectivas*, 18(2).
- Del Valle, J.F. & Bravo, A. (2013). Current trends, figures and challenges in out of home child care: An International comparative analysis. *Psychosocial Intervention*, Vol 22, 251-257
- Diogo, E. (2017). *Ser Família de Acolhimento de Crianças em Portugal – Motivações e Experiências*. Universidade Católica de Lisboa (UCL), Lisboa.
- Diogo, E., & Branco, F. (2020). The Foster Family Process to Maintain the Will to Remain in Foster Care - Implications for a Sustainable Programme. *Sustainability*, 12, 1-13. <https://doi.org/10.3390/su12197942>
- Diogo, E. & Branco, F. (2021). Famílias de Acolhimento: Um sistema de desafios e recompensas. In Francisco, R. & Pinto, H.R. *Atores e Dinâmicas no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens*. Lisboa: Universidade Católica, pp. 208-235.
- Eurochild & UNICEF. (2021). *Relatório Técnico do Projeto DataCare*. URL: <https://bityli.com/MHyeoDZD>
- Figueiredo, P. (2019). *Regime de execução do acolhimento familiar – anotado*. URL: <https://bityli.com/nfZrBIBp>
- Instituto da Segurança Social. (2017). *Relatório CASA 2016*. URL: <https://bityli.com/jZfotvSs>
- Instituto da Segurança Social. (2019). *Relatório CASA 2020*. URL: <https://bityli.com/XIrIHWro>
- Marques, R., T., A., S. (2006). *Crianças Acolhidas em Lar Residencial: Representações de Vinculação, Desenvolvimento, Competências Sociais e Comportamento*. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Lisboa.

- Marques, D., Esteves, S., Fuertes, M. (2021). Qualidade da vinculação e desenvolvimento de crianças em acolhimento residencial. In Fuertes, M., Nunes, C., Rosa, J., Almeida, A. R., Esteves, S.(Eds.) *Teoria, práticas e investigação em intervenção precoce II* (pp. 101-123) Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Lisboa. URL: <https://bityli.com/syJcVEegZ>
- Negrão, M., Moreira, M., Veríssimo, L., & Veiga, E. (2019). Conhecimentos e perceções públicas acerca do acolhimento familiar: Contributos para o desenvolvimento da medida. *Análise Psicológica*, 37(1), 81–92. URL: <https://bityli.com/eDFbapfo>
- Pinheiro, M. & Magalhães, E. (2021). Reunificação Familiar: Da Investigação à Prática Profissional. In Magalhães, E. & Batista, J. *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para Profissionais*. Lisboa: Pactor, pp. 181-194.
- Simões, H. (2018). Acolhimento familiar e residencial: o novo paradigma. In Centro de Estudos Judiciários. (Eds.) *Acolhimento residencial e familiar: jurisdição da família e das crianças*, pp.41-70. URL: <https://bityli.com/pMSTaiLyL>

## Legislação

Lei n.º 288/1979, de 13 de agosto – Define colocação familiar e estabelece os seus objetivos.

Decreto regulamentar 60/1980, de 10 de outubro – Regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 288/1979, de 13 de agosto (colocação familiar)

Lei n.º 190/1992, de 3 de setembro – Reformula a legislação sobre Acolhimento Familiar

Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro – Estabelece o regime de execução do Acolhimento Familiar previsto na lei de proteção de crianças e jovens em perigo

Lei n.º 12/2008 a 17 de janeiro – Regulamenta o regime de execução de medidas de promoção dos direitos de proteção das crianças e jovens em perigo, respeitantes ao apoio junto dos pais e apoio junto de outro familiar, à confiança a pessoa idónea e ao apoio para a autonomia de vida

Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro – Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro - Estabelece o regime de execução do Acolhimento Familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo

Portaria n.º 278 A/2020, de 4 de Dezembro

# APÊNDICES

## **Apêndice I – Modelo do Guião de Entrevista**

### *Guião de entrevista*

#### **Parte I – Caracterização Socioprofissional dos Entrevistados**

1. Género (M/F)
2. Idade
3. Estado Civil (solteiro/ casado/ união de facto/ divorciado/ viúvo)
4. Formação
5. Instituição onde tirou o curso
6. Ano em que terminou a licenciatura
7. Habilitações literárias (Licenciatura/ Mestrado/ Doutoramento)
8. Área de intervenção / Experiência profissional predominante
9. Cargo ocupado
10. As suas funções foram sempre exercidas nesta área?

#### **Parte II – Influências do Enquadramento jurídico na efetivação do Acolhimento Familiar**

1. Gostaria de saber qual a importância que atribui às possíveis influências do enquadramento jurídico na efetivação do Acolhimento Familiar?
2. Na sua opinião qual poderá ter sido a razão para a reforma legislativa em 2008?
  - 2.1. Até que ponto, é que, o impedimento das famílias de acolhimento poderem ter qualquer laço de parentesco com a criança, pode ter dificultado a efetivação da medida em Portugal?
  - 2.2. Consegue apontar outras razões que possam justificar uma tão baixa expressão da medida no nosso país?

3. Considera que as reformas introduzidas em 2019 podem contribuir para uma mudança de paradigma? Porquê?

### **Parte III – Papel das organizações da Sociedade Civil na Promoção da medida**

1. Como é que o posicionamento das organizações da sociedade civil ao longo dos anos face à medida pode ter influenciado as perceções dos portugueses relativamente ao Acolhimento Familiar?
2. Qual o contributo que estas organizações podem dar para a divulgação da medida e para a constituição de bolsas de famílias?
3. De que forma é que as reformas introduzidas em 2019 podem dar um novo impulso à intervenção das IPSS's ao nível da medida?
4. Que desafios se colocam a estas organizações no sentido da promoção de um Acolhimento Familiar qualificado?

### **Parte IV – Representações sobre o Acolhimento Familiar**

1. Como sabemos, o número de famílias de acolhimento em Portugal é reduzido, que fatores é que considera que são responsáveis pela representatividade?
2. Quais é que, em sua opinião, se podem constituir como elementos facilitadores, potencializadores de uma maior adesão das famílias a esta medida de promoção e proteção?
3. Em contraciclo com a nossa realidade, recentemente verificou-se uma elevada predisposição das famílias para acolher crianças ucranianas. Quais é que, na sua perspetiva, poderão ter sido as razões para essa mudança de atitude?

## **Parte V – Importância dos diferentes atores no decorrer do processo**

1.O sucesso do Acolhimento Familiar depende em grande medida, da qualidade do apoio e acompanhamento que é feito tanto à família que acolhe, como à biológica. Assim gostaria que refletisse sobre:

- 1.1. Os condicionalismos que podem surgir no decorrer desta fase e como podem ser contornados?
- 1.2. Boas práticas a implementar por parte dos técnicos e das instituições de enquadramento durante esta fase?

## **Parte VI – Importância do contexto familiar no desenvolvimento da criança**

1. Qual a importância que atribui à família no desenvolvimento e bem-estar da criança?
2. O que é que, em sua opinião, pode ser feito, com o intuito de minorar, ultrapassar os possíveis condicionalismos colocados pelos contextos socioeconómicos a uma parentalidade positiva?
3. Existem evidências relativamente aos efeitos diferenciados produzidos pelo Acolhimento Residencial e o Acolhimento Familiar no desenvolvimento e bem-estar das crianças.
  - 3.1. Na sua perspetiva, que justificações é que podemos encontrar para esse fenómeno?
  - 3.2. O que pode ser feito para a obtenção de melhores resultados nesta esfera?

## **Parte VII – Estratégias de potencialização do Acolhimento Familiar**

1. Que estratégias é que pensa que é necessário adotar para:
  - 1.1. Reforçar a representatividade desta medida de promoção e proteção?
  - 1.2. Aumentar a disponibilidade das famílias para acolher crianças?
2. Que contributos é que as famílias com experiência de acolhimento de crianças, podem dar para a divulgação e melhoria da medida?
3. Tem conhecimento do percurso feito noutros países no sentido da valorização do Acolhimento Familiar? Se sim, consegue discorrer um pouco sobre o mesmo?

OBJETIVO	DIMENSÃO	INDICADORES	QUESTÕES
<p>Analisar o enquadramento jurídico do Acolhimento Familiar com o intuito de perceber como o mesmo influenciou a operacionalização da medida;</p>	<p>Influências do Enquadramento jurídico na efetivação do Acolhimento Familiar</p>	<p>-Decreto-Lei nº 288/1979, 13 de agosto</p> <p>-Decreto regulamentar 60/1980, 10 de outubro</p> <p>-Decreto-Lei nº190/1992, 3 de setembro</p> <p>- Decreto-Lei nº 11/2008, de 17 de janeiro</p> <p>- Decreto-Lei n.º 139/2019, de 8 de julho</p> <p>- Portaria nº 278 A/2020, de 4 de dezembro</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gostaria de saber qual a importância que atribui às possíveis influências do enquadramento jurídico na efetivação do Acolhimento Familiar?</li> <li>2. Na sua opinião qual poderá ter sido a razão para a reforma legislativa em 2008? <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Até que ponto, é que, o impedimento das famílias de acolhimento poderem ter qualquer laço de parentesco com a criança, pode ter dificultado a efetivação da medida em Portugal?</li> <li>2.2. Consegue apontar outras razões que possam justificar uma tão baixa expressão da medida no nosso país?</li> </ol> </li> <li>3. Considera que as reformas introduzidas em 2019 podem contribuir para uma mudança de paradigma? Porquê?</li> </ol>

<p>“Perceber” os contributos da (in)ação das organizações da sociedade civil para o processo de valorização do Acolhimento Familiar;</p>	<p>Papel das organizações da Sociedade Civil na Promoção da medida</p>	<p>- Relatórios de organizações da sociedade civil</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Como é que o posicionamento das organizações da sociedade civil ao longo dos anos face à medida pode ter influenciado as perceções dos portugueses relativamente ao Acolhimento Familiar?</li> <li>2. Qual o contributo que estas organizações podem dar para a divulgação da medida e para a constituição de bolsas de famílias?</li> <li>3. De que forma é que as reformas introduzidas em 2019 podem dar um novo impulso à intervenção das IPSS's ao nível da medida?</li> <li>4. Que desafios se colocam a estas organizações no sentido da promoção de um Acolhimento Familiar qualificado?</li> </ol>
--	--	--	---

<p>Aferir como as representações relativas ao Acolhimento Familiar podem influenciar na predisposição das famílias para a medida;</p>	<p>Representações sobre o Acolhimento Familiar</p>	<p>- Notícias (reportagens, jornais); - Relatórios; - Dados das Entrevistas;</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Como sabemos, o número de famílias de acolhimento em Portugal é reduzido, que fatores é que considera que são responsáveis pela representatividade?</li> <li>2. Quais é que, em sua opinião, se podem constituir como elementos facilitadores, potencializadores de uma maior adesão das famílias a esta medida de promoção e proteção?</li> <li>3. Em contraciclo com a nossa realidade, recentemente verificou-se uma elevada predisposição das famílias para acolher crianças ucranianas. Quais é que, na sua perspetiva, poderão ter sido as razões para essa mudança de atitude?</li> </ol>
---	--	--	--

<p>Explorar a relevância da família biológica, da família de acolhimento e, das entidades competentes no decorrer de todo o processo do Acolhimento Familiar da criança.</p>	<p>Importância dos diferentes atores no decorrer do processo</p>	<p>- Dados da Entrevista; - Bibliografia; - Documentos;</p>	<p>1. O sucesso do Acolhimento Familiar depende em grande medida, da qualidade do apoio e acompanhamento que é feito tanto à família que acolhe, como à biológica. Assim gostaria que refletisse sobre:</p> <p>1.1. Os condicionalismos que podem surgir no decorrer desta fase e como podem ser contornados?</p> <p>1.2. Boas práticas a implementar por parte dos técnicos e das instituições de enquadramento durante esta fase?</p>
<p>Compreender a importância do contexto familiar para a vinculação, o desenvolvimento e o bem-estar da criança nos primeiros anos de vida;</p>	<p>Importância do contexto familiar no desenvolvimento da criança</p>		<p>1. Qual a importância que atribui à família no desenvolvimento e bem-estar da criança?</p> <p>2. O que é que, em sua opinião, pode ser feito, com o intuito de minorar, ultrapassar os possíveis condicionalismos colocados pelos contextos</p>

			<p>socioeconómicos a uma parentalidade positiva?</p> <p>3. Existem evidências relativamente aos efeitos diferenciados produzidos pelo Acolhimento Residencial e o Acolhimento Familiar no desenvolvimento e bem-estar das crianças.</p> <p>3.1. Na sua perspetiva, que justificações é que podemos encontrar para esse fenómeno?</p> <p>3.2. O que pode ser feito para a obtenção de melhores resultados nesta esfera?</p>
<p>Identificar e compreender quais as estratégias que podem potencializar o Acolhimento Familiar enquanto medida de promoção e proteção para as crianças em risco/perigo;</p>	<p>Estratégias de potencialização do Acolhimento Familiar</p>	<p>- Entrevistas; - Bibliografia; - Documentos.</p>	<p>1. Que estratégias é que pensa que é necessário adotar para:</p> <p>1.1. Reforçar a representatividade desta medida de promoção e proteção?</p> <p>1.2. Aumentar a disponibilidade das famílias para acolher crianças?</p> <p>2. Que contributos é que as famílias com experiência de acolhimento de</p>

			<p>crianças, podem dar para a divulgação e melhoria da medida?</p> <p>3. Tem conhecimento do percurso feito noutros países no sentido da valorização do Acolhimento Familiar? Se sim, consegue discorrer um pouco sobre o mesmo?</p>
--	--	--	--